



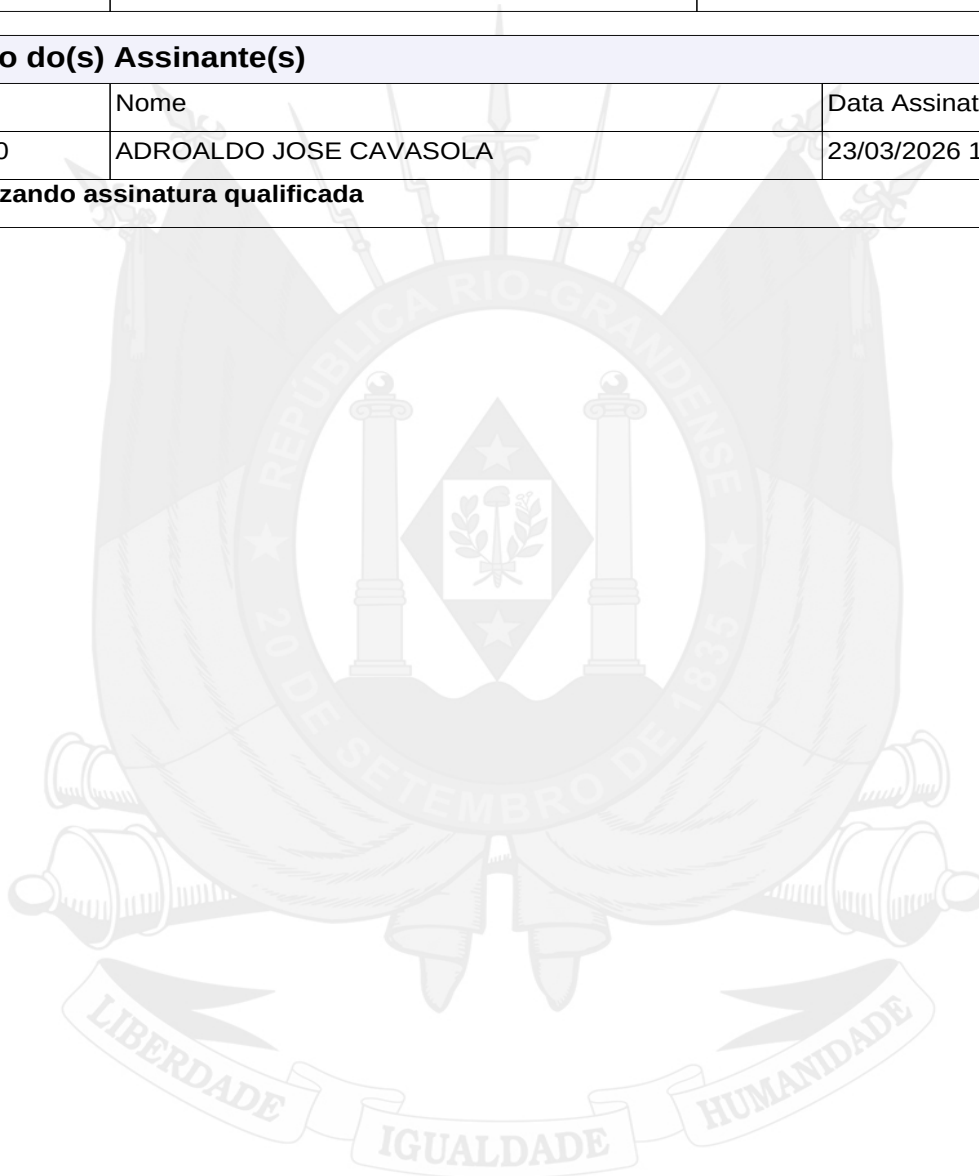
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/119.998-6	RSP2600160250	23/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.418.920-20	ADROALDO JOSE CAVASOLA	23/03/2026 16:19:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11683060 em 27/03/2026 da Empresa CCGP CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 04694050000177 e protocolo 261199986 - 23/03/2026. Autenticação: FFF5D5EAAAA2F597E65BAE6BB822BB8616D8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/119.998-6 e o código de segurança HQCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CCGP – Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda - ME

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 04.694.050/0001-77
NIRE: 43204761102

Preâmbulo

Seção A

Que Fazem,

Adroaldo José Cavasola, brasileiro, divorciado, natural de Paim Filho/RS, nascido em 19/11/1968, Contador com registro no CRC/RS 54055, residente e domiciliado à Av Brasil oeste, nº 1630 Ap 803, centro, cidade de Passo Fundo / RS, CEP 99025-054, portador da cédula de identidade nº 8037736521 expedida pela SSP/RS e CPF nº 568.418.920-20.

Paulo César Chaves, brasileiro, casado pelo regime de Separação total de bens, natural de Maximiliano de Almeida / RS, nascido em 31/10/1973, Contador com registro no CRC/RS 068970, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 885, Centro, cidade de Maximiliano de Almeida/RS, CEP 99890-000, portador da cédula de identidade nº 4039676301 expedida pela SJS/RS e CPF nº 615.082.090-49.

Seção B

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **CCGP – Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda. - ME** estabelecida na cidade de Sananduva /RS, sito à Rua 14 de Julho, nº 291, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.694.050/0001-77, sociedade limitada constituída conforme Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43204761102, na data de 25 de Setembro de 2001, tendo 1ª alteração contratual arquivada em 20/03/2006 sob nº 2684501, 2ª alteração contratual arquivada em 25/06/2007 sob nº 2846782, 3ª alteração contratual arquivada em 10/08/2007 sob nº 2863130, 4ª alteração contratual arquivada em 09/11/2007 sob nº 2902429, 5ª alteração contratual arquivada em 31/06/2008 sob nº 2960784, 6ª alteração contratual arquivada em 08/10/2008 sob nº 3041104, 7ª alteração contratual arquivada em 28/07/2009 sob nº 3163048, 8ª alteração contratual arquivada em 01/03/2010 sob nº 3263904 e 9ª alteração contratual arquivada em 14/05/2013 sob nº 3793735, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:



DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Primeira: O sócio **PAULO CÉSAR CHAVES**, devidamente qualificada na secção "A" do preâmbulo desta alteração contratual, para efeitos desta cláusula denominado **VENDEDOR**, detentora de 55% do capital social da empresa correspondente a 16.500 (Dezesseis mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), vende 9.000 quotas de capital social ao sócio **ADROALDO JOSÉ CAVASOLA**, devidamente qualificado na secção "A" do preâmbulo desta alteração contratual, pelo valor de 9.000,00 (nove mil reais), pagos em moeda corrente nacional neste ato, para efeitos desta cláusula denominado **COMPRADOR**.

Após as alterações, o capital social permanece no valor de R\$ 30.000 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nome / Sócio	Quotas (atuais)	Quotas (Vendidas)	Quotas (Compradas)	Quotas (atualizadas)	Quantidade Valor em R\$	%
Adroaldo José Cavasola	13.500	-	9.000	22.500	22.500,00	75%
Paulo César Chaves	16.500	9.000	-	7.500	7.500,00	25%
Total	30.000	9.000	9.000	30.000	30.000,00	100%

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Segunda: A sociedade passará a ter sede e domicílio na Avenida Salzano da Cunha, nº 939, Edifício Centro Profissional Valcenter, Sala 303-B, Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP 99840-000.

Terceira: Considerando as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade será regida sob nome empresarial de "**CCGP – Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda. – ME**", e terá sede social na Avenida Salzano da Cunha, nº 939, Edifício Centro Profissional Valcenter, Sala 303-B, Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP 99840-000.

2ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Nome/Sócio	Quant. Quotas	Quantidade R\$	%
Adroaldo José Cavasola	22.500	22.500,00	75%
Paulo César Chaves	7.500	7.500,00	25%
Total	30.000	30.000,00	100%

3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração das seguintes Atividades:

- Aividades de Escritorio de Contabilidade.
- Auditoria.
- Diagnóstico.
- Planejamento Municipal.
- Implantação e operacionalização do sistema de controle interno.
- Regularização de procedimentos.



- g) Incremento da arrecadação tributário.
- h) Organização administrativa.
- i) Revisão e elaboração de atos normativos.
- j) Regularização do quadro de pessoal.
- k) Tecnologia da Informação.
- l) Levantamento e controle patrimonial
- m) Treinamento e capacitação de pessoal.
- n) Editais de Licitações.
- o) Recursos junto ao Tribunais de Contas.
- p) Tomada de contas especiais – Instauração de processamento.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Adroaldo José Cavasola e Paulo César Chaves, que atuarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial. Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou escritórios de representação, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, antecipar mensalmente a distribuição de lucros estimados para o exercício social em curso, sem prejuízo do pagamento de salários mensalmente pagos a todos os sócios, devidos por força da prestação laboral, observando para este fim os direitos estabelecidos pela legislação trabalhista.



11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e os de resultado econômico, designarão administrador (es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

12ª – Na hipótese de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os declarados incapazes. Não existindo interesse na continuidade das atividades pelos demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Sananduva, Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular.

Sananduva/RS, 18 de março de 2026.

ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892020

Assinado de forma digital por
ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892020
Dados: 2026.03.19 08:45:15 -03'00'

Adroaldo José Cavasola

PAULO CESAR
CHAVES:61508209049

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR CHAVES:61508209049
Dados: 2026.03.19 09:21:08 -03'00'

Paulo César Chaves





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/119.998-6	RSP2600160250	23/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.418.920-20	ADROALDO JOSE CAVASOLA	23/03/2026 16:19:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		
615.082.090-49	PAULO CESAR CHAVES	23/03/2026 14:38:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11683060 em 27/03/2026 da Empresa CCGP CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 04694050000177 e protocolo 261199986 - 23/03/2026. Autenticação: FFF5D5EAAAA2F597E65BAE6BB822BB8616D8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/119.998-6 e o código de segurança HQCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCGP CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 04.694.050/0001-77 e protocolado sob o número 26/119.998-6 em 23/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11683060, em 27/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jafe Emanuel Chaves Ribeiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.418.920-20	ADROALDO JOSE CAVASOLA	23/03/2026 16:19:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SERASA RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.418.920-20	ADROALDO JOSE CAVASOLA	23/03/2026 16:19:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SERASA RFB v5
615.082.090-49	PAULO CESAR CHAVES	23/03/2026 14:38:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Jafe Emanuel Chaves Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2026, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/119.998-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11683060 em 27/03/2026 da Empresa CCGP CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 04694050000177 e protocolo 261199986 - 23/03/2026. Autenticação: FFF5D5EAAAA2F597E65BAE6BB822BB8616D8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/119.998-6 e o código de segurança HQCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

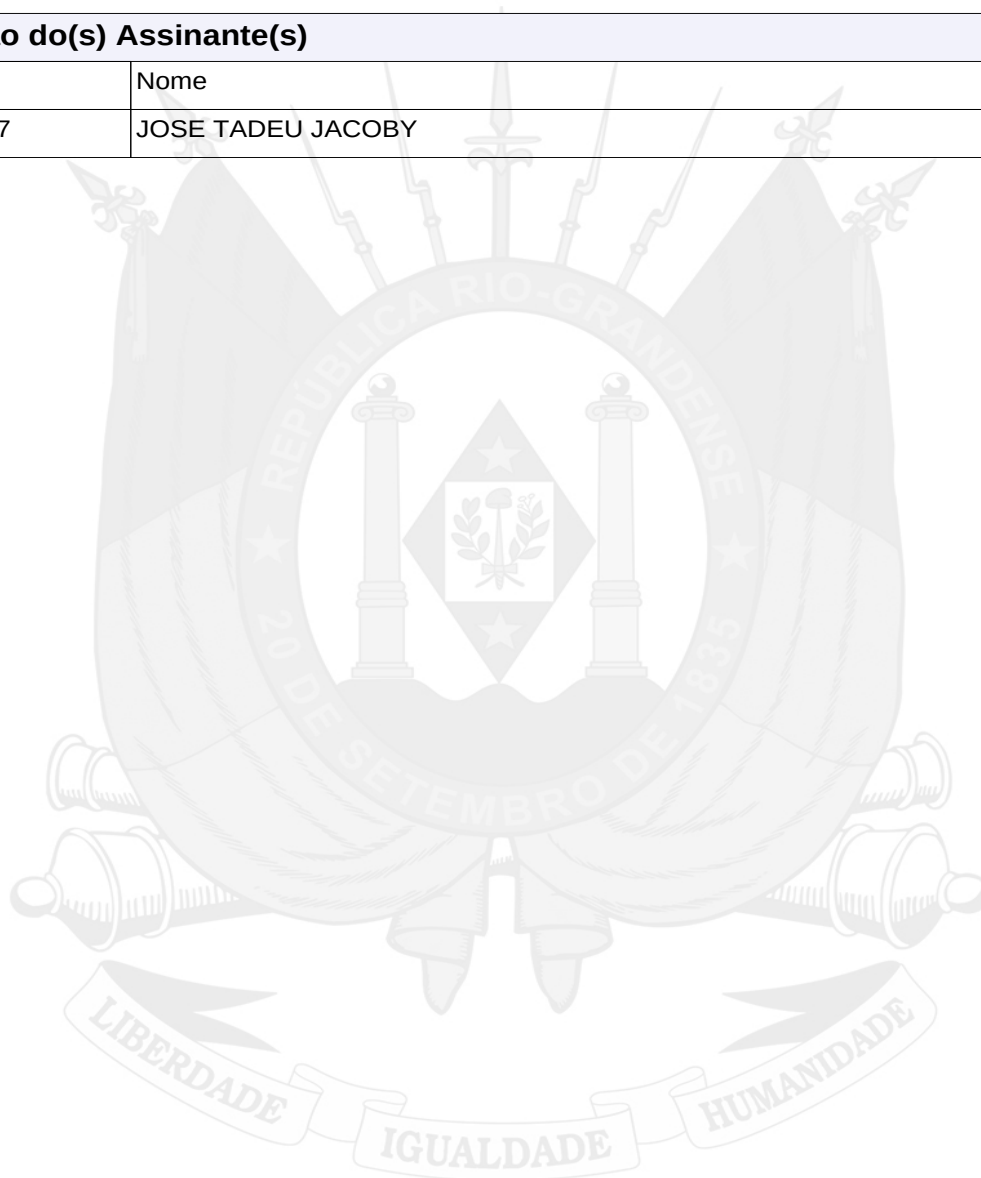


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 27 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11683060 em 27/03/2026 da Empresa CCGP CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 04694050000177 e protocolo 261199986 - 23/03/2026. Autenticação: FFF5D5EAAAA2F597E65BAE6BB822BB8616D8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/119.998-6 e o código de segurança HQCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL